



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 404/2019
De 18 de novembro de 2.019

**ESTABELECE O REGULAMENTO
PARA CONCURSO DE ESCOLHA
DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO
PARA A EXPOCON/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal no exercício do cargo e em pleno gozo de suas prerrogativas e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o Município realizará a EXPOCON/2020 - Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária, nos dias 14, 15, 16, e 17 de maio de 2020.

Considerando a necessidade de realizar a sua divulgação a nível local e regional;

Considerando a importância de motivar a comunidade a se envolver neste processo, especialmente em relação a escolha das Soberanas, as quais terão principalmente o compromisso de trabalhar na divulgação do evento, bem como de representar o Município nos eventos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Condor para a **EXPOCON/2020** – Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se nos dias 14, 15, 16, e 17 de Maio de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Regulamento anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Novembro de 2.019

Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE CONDOR PARA A EXPOCON-2020.**

1.- OBJETIVO:

1.1- O presente concurso visa à escolha e coroação das Soberanas do Município de Condor, sendo Rainha e 1ª e 2ª Princesas para representar através de sua beleza, simpatia e cultura divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, estadual e nacional, a **EXPOCON/2020** - Feira Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2020.

1.2- As escolhidas representarão o Município durante seu reinado que será pelo período de 2 (dois) anos, a contar da realização do evento.

2.- DA REALIZAÇÃO:

2.1- A final do concurso da escolha das soberanas será realizada no dia 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), a partir das 21:00 horas no Salão de Eventos da Comunidade Evangélica Luterana-IECLB de Condor.

3.- DA INSCRIÇÃO:

3.1- A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, sito a Rua Ipiranga, nº 43, na cidade de Condor, de 20/11/2019 até 10/12/2019, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3- A candidata obrigatoriamente deverá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresa, Entidade, Escola, Clube de Serviço, Associação, Comunidade e Sindicato.

Parágrafo Único – Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

3.4- Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) idade nascida no ano de 2002 e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;
- c) não ser casada;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio em Condor, há pelo menos 6 (seis) meses ou estar trabalhando a mais de 1 (um) ano no Município, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade condorense;
- f) estar cursando ou ter cursado, no mínimo o Ensino Médio;
- g) não estar participando de outros concursos similares;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- h) ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de organização e realização da EXPOCON/2020;
- i) não estar respondendo por nenhum processo de ordem criminal;
- j) gozar de boa saúde;
- k) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência de modelo ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.5- Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante da escolaridade;
- d) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de rosto;
- e) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de corpo inteiro (sem photoshop);
- f) ofício de apresentação da entidade que representará;
- g) entrega da ficha de inscrição preenchida;
- h) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.

Parágrafo Único – Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.6- A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4.- DO CONCURSO:

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão o processo de avaliação pela Comissão Organizadora, seguindo os critérios e notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada atividade desenvolvida pelas candidatas:

- a) prova cultural;
- b) teste de vídeo e fotografia;
- c) entrevista individual das candidatas com os jurados;
- d) beleza e simpatia;
- e) desfile na passarela.

5.- DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1- O Corpo de Jurados do concurso das Soberanas 2020 será indicado pela Comissão Organizadora da EXPOCON composto de profissionais especializados e personalidades.

5.2- Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das 5 (cinco) avaliações.

5.3- As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência. Também serão escolhidas quatro recepcionistas seguindo a ordem sequencial de classificação das notas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

5.4- Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguido pela entrevista individual, persistindo o empate será considerada a melhor nota na beleza da candidata.

5.5- Ao final do Concurso, na noite de 20/12/2019, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

6.- DA PREMIAÇÃO:

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título a premiação da Comissão Organizadora e patrocinadores:

- Rainha receberá a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Princesas receberão a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
- Mais as Recepcionistas receberão a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7.- DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:

7.1- As Soberanas de Condor serão representantes oficiais do Município, por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.

7.2- Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

7.3- As recepcionistas ficarão a disposição da Comissão Organizadora para participar em todas as atividades do evento

7.4- Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

8.- DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

8.1- As Soberanas de Condor quando representando o Município em eventos oficiais, o mesmo arcará com as despesas de maquiagem, transporte e alimentação.

8.2.- O traje típico e a coroa de uso obrigatório da Rainha e das Princesas será custeado pelo Município.

9.- DAS PENALIDADES:

9.1- Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora das Soberanas 2020 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9.2- A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.3- A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada e assim sucessivamente.

10.- DO DIREITO AO USO DA IMAGEM:

10.1- As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

10.2- A autorização acima referida não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

11.2- O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.3- A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.4- As informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal da Administração e/ou Indústria, Comércio e Turismo e ou pelo telefone (55) 3379-1133, 1378 e 1121.

11.5- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de forma soberana e irrecorrível.

11.6- A cópia deste Regulamento está disponível no site www.condor.rs.com.br e no Facebook da administração municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 18 de Novembro de 2019

Valmir Land
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO ESCOLHA DAS SOBRERAS DO MUNICÍPIO
DE CONDOR-EXPOCON/2020**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Escolaridade:
Telefone:
E-mail:
Filiação:
Pai:
Mãe:
Entidade Representante:
Telefone:
Local de Trabalho:

DECLARAÇÃO

DECLARO, estar ciente das condições e sanções interpostas pelo Regulamento, estabelecido nesta Portaria nº 404/2019, de 18 de novembro de 2019.

Condor, ____ de _____ de 2.019
